



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 173/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 129/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos durante os eventos Outubro Rosa e Novembro Azul promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.766.396/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Roberto Cordeiro de Oliveira, n.º 545, bairro Centro, Próximo ao Hospital no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 257.377,50 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais cinquenta centavos)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 24/10/2025 a 24/10/2026

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 129/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 173/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos durante os eventos Outubro Rosa e Novembro Azul promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa física CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS LTDA, CPF nº 26.766.396/0001-76, com sede na Avenida Roberto Cordeiro de Oliveira, n.º 545, bairro Centro, Próximo ao Hospital no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos durante os eventos Outubro Rosa e Novembro Azul promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 257.377,50 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais cinquenta centavos).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 129/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 173/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos durante os eventos Outubro Rosa e Novembro Azul promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa jurídica CARVALHO NOVAES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.766.396/0001-76, com sede na Avenida Roberto Cordeiro de Oliveira, n.º 545, bairro Centro, Próximo ao Hospital no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos durante os eventos Outubro Rosa e Novembro Azul promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 257.377,50 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais cinquenta centavos).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal